



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 925

Ji-Paraná (RO), 27 de setembro de 2010

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01

DECRETOS

DECRETO N.14934/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.561,02** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:			
RAL DE JI-PARANÁ	19	FUNDAÇÃO CULTU-	
	19 01 01	GABINETE DO PRESI-	
DENTE			
Ficha: 688 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção	8.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
Ficha: 690 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção	3.000,00
com Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas	
Ficha: 691 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção	1.050,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Ficha: 692 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção	5.000,00
Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	
Ficha: 693 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção	20.511,02
Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	
Ficha: 694 e Difusão Cultural	13.392.2018.2090.2090	Produção	15.000,00
Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			
LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTU-	
RAL DE JI-PARANÁ	19 01 01	GABINETE DO PRESI-	
DENTE			
Ficha: 697 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção	-5.400,00
- Pessoal Civil	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	
Ficha: 698 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção	-2.160,00
	3.1.90.34.00	Outras Despesas de	

Pessoal decorrentes de Contratos de Terc			
Ficha: 699 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção	-1.080,00
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições	
Trabalhistas			
Ficha: 700 e Difusão Cultural	13.392.2018.2091.2091	Produção	-1.620,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 702 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção	-8.265,02
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 703 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção	-5.906,00
Art., Cient., Desport.	3.3.90.31.00	Premiações Culturais,	
Ficha: 704 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção	-5.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
Gratuita			
Ficha: 705 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção	-3.000,00
com Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas	
Ficha: 706 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção	-10.000,00
Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	
Ficha: 707 e Difusão Cultural	13.392.2018.2095.2095	Produção	-10.130,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14933/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 537.186,61** (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO	
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 100,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	535	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 2.600,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	

Permanente	536	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA 20.000,00
Assistenciais			
	538	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA 23.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		02 11 11	Fundo Mun. Saúde-
Atenção Básica	554	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 25.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	556	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 25.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	822	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB 30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		02 11 12	Fundo Mun.Saúde-
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	586	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 271.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	589	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 125.551,61
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	592	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 135,00
Permanente		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
		02 11 13	Fundo Mun.Saúde-
Vigilância em Saúde	612	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 8.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	618	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	626	10.305.1021.2073.1004	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 3.300,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO	
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	525	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -100,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	526	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -2.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	537	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA -43.000,00
Pessoal Civil		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -
		02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção
Básica	549	10.301.1021.2061.1001	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -50.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil			

575	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB -	-
30.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	Pessoal Civil
02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de		
MAC Ambulatorial e Hospitalar			
587	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal -7.135,00	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção			
588	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal -1.000,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Física
590	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal -118,10	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
591	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal -999,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
592	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal -1.434,51	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	Permanente
594	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-	
TAL MUNICIPAL -386.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	Pessoal Civil
02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em		
Saúde			
615	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica
4.000,00	617	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	Permanente
4.500,00	620	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica
3.000,00	629	10.305.1021.2073.1004	Manut.dos
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças -	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	Trabalhos de Campo
3.300,00			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social